



Pouso Alegre, 26 de março de 2025.

Comunicação Interna: 194/2025/SMPS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 36/2025 dos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Morais e Delegado Renato Gavião

De: Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Para: Exmo. Sr. José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 36/2025 solicitando informações sobre o Centro Municipal de Acolhimento Provisório - CEMAPA passamos a responder às indagações na mesma sequência do requerido:

1- Quais foram os critérios que levaram à decisão de manter o CEMAPA no centro da cidade, considerando os impactos negativos relatados pelos moradores e comerciantes locais?

Informo que o início do planejamento para a Construção o CEMAPA na Rua Projetada nº 2089, Bairro São Camilo (próximo a Av. Perimetral), ocorreu em 2020 com a definição da área e projeto, dando seguimento por meio do processo licitatório em 2021.

Seguindo o princípio da continuidade e com o investimento de recurso naquele local demos continuidade à execução da obra que já estava em andamento, e ao uso do espaço mantendo a finalidade do objeto do contrato.

O equipamento atende a todos os requisitos preconizados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais¹, no que se refere à estrutura.

O serviço de acolhimento provisório deve ter estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. **Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança,**

¹ Resolução CNAS nº 109/2009: [livro Tipificação Nacional - 20.05.14.indd.](#)



igualdade de condições e acesso aos serviços públicos².

Destacamos ainda que, junto ao CEMAPA, ocorre o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, cuja finalidade é assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A localização do Centro Pop, assim como o CEMAPA foi pensada de forma a atender o que preconiza o Caderno de Orientações Técnicas³ que dispõe:

“Devido a sua peculiaridade, o serviço deve ser implantado em local de fácil acesso, com maior concentração e trânsito das pessoas em situação de rua. Geralmente essa população tende a se concentrar nas regiões centrais da cidade, sendo indicada nestes casos, a implantação da Unidade nesta área”.

Como se vê, a localização dos serviços de atendimento às pessoas em situação de rua foi um ato motivado pela facilidade de acesso aos serviços públicos, rodoviária (oferta de passagem aos migrantes para retorno à cidade de origem) e garantia de usufruto da cidade em igualdade de condições, conforme preconiza a Tipificação.

No tocante à criminalidade, até o momento, não há estudos e/ou dados oficiais relacionando o endereço atual do CEMAPA ao aumento da criminalidade no centro. O que há são notícias de crimes, amplamente divulgados em mídia social, praticados por pessoas aleatórias, em que se atribui o ato às pessoas em situação de rua, ressalta-se, sem qualquer dado ou estudo correlacional. Há ainda variáveis que podem estar contribuindo para o aumento da criminalidade no Município, tais como a desigualdade social, serviços regionalizados, migração de pessoas de outros municípios para Pouso Alegre, o aumento do tráfico e consequente aumento de usuários dependentes de substâncias psicoativas.

2- A Prefeitura está ciente dos problemas de segurança e dos transtornos causados à população local devido à presença do CEMAPA no centro, como furtos e aumento da sensação de insegurança?

No dia 23 de março finalizamos a mudança do CEMAPA para a Rua João Inácio Raimundo, nº 77, bairro Vista Alegre, local popularmente conhecido como antigo Albergue.

² BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009, pg. 45.

³ Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop. (2011). Pg. 43.



No que tange as questões de Segurança o Município tem realizado ações conjunta com os órgãos de segurança pública, bem como investindo no monitoramento 24h além do planejamento que viabiliza o retorno da GCM – Guarda Civil Municipal.

3- Que estudos foram realizados para avaliar os impactos do CEMAPA no centro e, há previsão de novos estudos ou ações para entender melhor os efeitos dessa localização sobre a comunidade?

Já elucidado no item 1 e 2

4- Há algum plano para realocar o CEMAPA para uma área fora do centro da cidade, onde os impactos à segurança e à qualidade de vida dos moradores possam ser minimizados?

A Prefeitura já realocou os equipamentos – CEMAPA e Centro Pop para a antiga sede, conforme mencionado no item 2, não estando mais situados no Centro da Cidade.

5- A Prefeitura tem ouvido a comunidade local (moradores e comerciantes) sobre os transtornos causados pela presença do CEMAPA no centro? Se sim, quais são as respostas e ações previstas?

Sim, a Prefeitura ouviu a comunidade da área central, como moradores e comerciantes e já tomou providência realocando os equipamentos que atendem a População em Situação de Rua.

6- Quais medidas a Prefeitura pode adotar imediatamente para reduzir os impactos da presença do CEMAPA no centro, como o aumento de patrulhamento e melhorias na segurança local?

A Prefeitura adotou medidas imediatas como o investimento em monitoramento 24h e em fase de planejamento o retorno da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme já mencionado no item 2. Porém, adotou como medida imediata realocar no antigo espaço, tirando da área Central.

7- Como a Prefeitura pretende envolver os moradores e comerciantes na decisão de realocar o CEMAPA, e há algum mecanismo de consulta ou participação social sobre essa questão?

A decisão de realocação do CEMAPA e Centro Pop para a antiga sede já foi tomada, conforme menção de sugestão de moradores, comerciantes e órgãos representantes, e até mesmo de disponibilidade de espaço público.



8- Há possibilidade de retornar o CEMAPA para sua localização anterior?

Conforme já mencionado a partir do item 2, o equipamento já retornou para a antiga sede do CEMAPA, assim como o Centro Pop.

9- Quantas pessoas frequentam atualmente o albergue e, dessas, quantas são residentes do município de Pouso Alegre?

Após a mudança de local estamos com uma média de 16 pessoas frequentando o CEMAPA, sendo que 10 deles são munícipes.

10- Qual é o procedimento formal adotado pela Prefeitura para que uma pessoa possa ser acolhida no albergue municipal?

Os procedimentos são adotados pela equipe presente no momento do acolhimento, sendo realizada acolhida, pelo Cuidador Social ou outro responsável, encaminhando posteriormente para atendimento do técnico (assistente social e/ou psicólogo). Os usuários de outro município são trabalhados para aderirem à oferta da passagem e retornarem para cidade de origem. Já para os usuários munícipes são ofertados vários serviços e encaminhamentos que viabiliza a superação e saída das ruas, entre eles o de empregabilidade e encaminhamento para as unidades de saúde, quando for o caso.

O equipamento possui Regimento Interno, estando em processo de análise e reformulação. A entrada da pessoa em situação de rua no CEMAPA pode ser realizada de maneira espontânea, encaminhada pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), ou outros da rede municipal. A permanência se dá por até três dias aqueles usuários que está sendo disponibilizado o trabalho e oferta da passagem, mediante acompanhamento da equipe técnica, podendo se estender com avaliação do profissional responsável.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARCELA REIS
SEVERINO DO
NASCIMENTO:054459
94627

Assinado digitalmente por MARCELA REIS SEVERINO
DO NASCIMENTO:05445994627
ID: C=BR, CN=SEVERINO DO NASCIMENTO, OU=28308021000105, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil-REIS, OU=REIS e-CPP AD, CN=

**Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais**